CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXIX - N° 5.664

Quarta-feira, 4 de Março de 2020

Saneamento básico foi tema da Tribuna Popular da Câmara

Danilo Assunção, diretor do Sindae, disse que o Plano Municipal "não saiu do papel"

A revisão e efetivação do Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado desde 2011, foram reivindicadas da Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador, na sessão de segunda-feira (2) pelo diretor do Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto da Bahia (Sindae), Danilo Assunção. Segundo ele, a legislação possui os capítulos mais bem formulados do país, mas "não saiu do papel". E alertou para os riscos da "onda de privatizações" no país, afetando a qualidade do serviço.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: https://tratabr.files.wordpress.com/



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Colégio de Líderes se reúne para definir agenda de votação

Projeto de lei que versa sobre a Previdência dos servidores municipais estará na pauta

Foto: Valdemiro Lopes



O Colégio de Líderes da Câmara se reunirá na próxima segunda-feira (9), às 16h30, no Salão Nobre, para definir a agenda de votação do próximo bimestre. A atividade ocorrerá após reunião extraordinária entre todos os vereadores, conforme convocação do presidente Geraldo Júnior (SD).

Segundo o chefe do Legislativo municipal, o encontro do Colégio de Líderes terá o objetivo de "discutir a tramitação de matérias do Executivo, dentre elas a reforma da Previdência, além de projetos de vereadores".

Na quarta-feira (11), também no Salão Nobre, o secretário municipal de Gestão, Thiago Dantas, apresentará aos legisladores o projeto de lei dedicado aos servidores municipais. O texto do Executivo será enviado à Casa nesta quarta-feira (4).

Audiência pública debate empoderamento feminino

Promovido pela Organização Lei das Marias, evento acontece nesta quinta-feira

No mês em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, 8 de março, a Organização Lei das Marias vai realizar a audiência pública sobre a violência contra as mulheres. "Pela Vida das Marias" acontece, nesta quinta-feira (5), das 9h às 12h, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

O encontro promoverá debate e reflexão sobre formas de empoderar e proteger as mulheres diante da crescente incidência do feminicídio e dos casos de agressão que, em sua maioria, acontecem no âmbito doméstico e familiar e têm como agressores pessoas da relação pessoal e afetiva.



Diante deste cenário, que coloca a mulher em situação de vulnerabilidade, a Organização Lei das Marias convidou especialistas, militantes dos direitos humanos, em especial das mulheres, para contribuir com o debate acerca desta violência sistêmica.

Participam da discussão Laura Augusta, psicóloga e militante da Rede Dandara, que atua com acolhimento a mulheres negras; Aniete Góes, psicopedagoga e mediadora de conflitos; Beatriz Victoria Carvalho, militante do enfrentamento à violência contra a mulher e Paulo Estrela, presidente da Associação de Karatê-do-ASKASAM e da Federação ANSHIN Karatê-da Bahia.

HISTÓRIA

A Organização Lei das Marias nasceu a partir da experiência da presidente Celina de Almeida, no Centro de Referência Loreta Valadares, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ). Lá atuava no acolhimento e enfrentamento à violência contra a Mulher de Salvador, de 2013 a 2015, quando diagnosticou as dificuldades do entendimento das questões de gênero das mulheres atingidas pela violência.

A entidade tem como propósito a transformação de mulheres Cis e Trans através do empoderamento físico e mental gerando bem-estar social. Para isso, a Lei das Marias promove uma série de atividades com intuito de propagar conhecimento e reflexão sobre temas como masculinidade tóxica, comportamentos e relacionamentos abusivos e violência contra a mulher.

A entidade promove oficinas de defesa pessoal, dinâmicas e terapias grupais objetivando promover práticas que contribuam para o cotidiano seguro da mulher, para o rompimento do ciclo da violência e para a independência emocional.

Gestão do saneamento básico em pauta na Tribuna Popular

Presidente Geraldo Júnior propôs convocação do presidente da Embasa

A importância do saneamento básico para os soteropolitanos foi discutida, na tarde de segunda-feira (2), na Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador. Para propor o debate, o diretor do Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto do Estado da Bahia (Sindae), Danilo Libarino Assunção, apontou falta de efetividade na legislação que deveria garantir melhor distribuição no serviço de esgotamento da cidade.

O Plano Municipal de Saneamento Básico foi aprovado em 2011, entretanto, conforme o sindicalista, "não saiu do papel". Ao fazer a reivindicação, Danilo ressaltou que, em 2010, a Organização das Nações Unidas (ONU) classificou a água como um bem natural essencial para a sobrevivência, por isso a necessidade de gestão adequada.

"É preciso que esta Casa se debruce e discuta esta questão. Falar da importância do saneamento para o Município é tratar da saúde das pessoas", observou o dirigente do Sindae.

Foto: Valdemiro Lopes



Danilo Assunção, diretor do Sindae

Segundo ele, o texto possui os capítulos mais bem formulados do país, envolvendo associações de bairro e entes do Poder Público, mas esbarra na falta de execução. "Precisamos cobrar a revisão do Plano Municipal de Saneamento, que os vereadores promovam audiências públicas e que as metas sejam cumpridas", sugeriu na Tribuna.

"CAIXA MISTERIOSA"

Ainda segundo Danilo Assunção, a onda de privatizações que atinge o país afeta a qualidade do serviço oferecido pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa).

Diante da reclamação e da observação de problemas recorrentes que envolvem a estatal, o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD), anunciou que irá protocolar a convocação do presidente da Embasa, Rogério Cedraz, para prestar esclarecimentos sobre o que classificou como "caixa misteriosa" da empresa.

Responsável pelo ofício que colocou a pauta do Sindae na Tribuna Popular, a vereadora Marta Rodrigues (PT) defendeu a necessidade de atuação de uma frente parlamentar mista para tratar da democratização do saneamento nas comunidades de Salvador.

A legisladora aproveitou a oportunidade para convocar os vereadores a participarem do "Grito da Água", no próximo dia 20 de março. A concentração será no Campo Grande, a partir das 13h.

A reivindicação de Danilo Assunção também recebeu apoio dos vereadores Marcos Mendes (PSOL), Helio Ferreira (PCdoB), Téo Senna (PHS), Edvaldo Brito (PSD), Suíca e Moisés Rocha, do PT, Odiosvaldo Vigas (PDT), Ricardo Almeida (PSC) e Sílvio Humberto (PSB).

Temas diversos movimentam o plenário da Câmara neste mês

No dia 17, Cezar Leite conduzirá a sessão especial Síndrome de Down: em busca da equidade social

Neste mês de março, várias sessões solenes, especiais e regimentais vão movimentar o Plenário Cosme de Farias da Câmara, além das sessões ordinárias que ocorrem no turno vespertino às segundas, terças e quartas-feiras.

Na próxima terça-feira (10), pela manhã, por iniciativa do vereador Marcos Mendes (PSOL), a Câmara realizará sessão especial em comemoração aos 30 anos de fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia (Sintest/BA).

No dia 12, duas sessões solenes foram agendadas. Pela manhã, por iniciativa do presidente Geraldo Júnior (SD), a Casa concederá a Medalha Thomé de Souza ao médico ortopedista Paulo Oliveira Colavolpe. À noite, por sugestão do vereador Atanázio Júlio (PSDB), o desembargador Augusto Lima Bispo também receberá a mesma honraria, uma das mais importantes da Câmara.

Na mesma semana, no dia 13, a partir das 9h, por iniciativa do vereador Duda Sanches (DEM), a Câmara concederá o Título de Cidadão de Salvador ao publicitário Rafael Freitas, natural de Feira de Santana.

SÍNDROME DE DOWN

Haverá ainda uma sessão especial com o tema Síndrome de Down: em busca da equidade social, no dia 17, às 9h. O vereador Cezar Leite (PSDB), que é médico, requereu a atividade legislativa. A Síndrome de Down é um assunto que está na sua pauta.

O Dia Mundial da Água também será comemorado pela Casa, em sessão solene regimental agendada para o dia 19, às 9h. A vereadora Marta Rodrigues (PT) vai conduzir os trabalhos.

A Câmara também realizará sessões especiais em homenagem aos síndicos de condomínios de Salvador e aos integrantes da Ordem DeMolay.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 2 de março de 2020.

PROJETO DE LEI Nº30/2020

Institui o Hospital Público Veterinário e as suas especialidades, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal, objetivando garantir o atendimento veterinário gratuito e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

Parágrafo único. Deve ser dada prioridade às áreas onde for constatado maior número de animais domésticos e população com baixa renda.

Art. 2º. O Hospital Público Veterinário, será nomeado: Maria do Carmo Lopes de Moraes.

Art. 3º. O atendimento gratuito nos Hospitais Públicos Veterinários e nos Postos de Atendimento Veterinário oferecerão todos os equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, incluindo também vacinações, remédios, castração permanente, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico.

§1º - O atendimento referido nos artigos anteriores poderá ser utilizado gratuitamente por Organizações Não-Governamentais registradas nos respectivos entes, que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como, aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados no Hospital Público Veterinário.

§2º - Os Hospitais e os Postos de Atendimento Veterinário devem implantar Farmácia Popular Veterinária, com escopo de fornecer remédios para tratamento de animais de propriedade de pessoas de baixa renda e instituições e pessoas enquadradas no §1º deste dispositivo.

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar convênios com instituições ou empresas públicas e privadas.

Art. 5º O hospital Público Veterinário terá o rol de especialidades que se segue:

I – Clínica Médica

II – Cirurgia Geral

III – Cardiologia

IV – Endocrinologia

V – Odontologia

VI – Oftalmologia

VII – Dermatologia

VIII – Ortopedia

IX – Oncologia

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

No Brasil, o que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida animal, onde milhares de animais estão sujeitos ao abandono.Considerando as dificuldades socioeconômicas da população soteropolitana, é necessário que o Poder Público estabeleça um amplo sistema público de atendimento a saúde e bem estar-animal, de forma a estancar o sofrimento de milhares de animais e confortar a população de salvador, carente de assistência médica veterinária para seus animais de estimação. É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. Como se não bastasse, milhares de famílias presenciam o sofrimento de seus cães ou gatos doentes, que necessitam de diagnósticos, medicamentos ou cirurgias sem poder propiciar um tratamento que cure ou minimize este sofrimento. Dessa forma, a proteção e defesa da saúde que, nos termos do art. 24, XII, da Constituição Federal, é de competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, já que a eles é dado suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos limites do interesse local (art. 30, I e II). Cumpre observar ainda que, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, a saúde foi alçada à categoria de direito fundamental do homem, configurando "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". (art. 196, da CF). Além disso, a proteção do meio ambiente, conceito no qual se inserem os animais, além de se tratar de assunto de interesse público, configura princípio constitucional impositivo, dispondo a Constituição Federal competir ao Poder Público, em todas as suas esferas, Federal, Estadual e Municipal (artigos 225 e 23, VI), o poder-dever de defender e preservar o meio ambiente. Diante de todo o exposto, pedimos o apoio o dos nobres pares desta para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Salvador, 19 de Fevereiro de 2020.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº31/2020

Institui atendimento prioritário para os cães que compõem o Corpo de Bombeiro Militar da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° – Será permitido, atendimento prioritário no âmbito do Hospital Veterinário Municipal de Salvador, aos cães que compõem o Núcleo de Operações com Cães, pertencente ao Corpo de Bombeiro Militar da Bahia.

Art 2° – Para o atendimento de emergência, será necessário estar acompanhado de seu tutor, devidamente fardado e com a identificação do cão em mãos.

Art 3° – Toda e qualquer informação referente ao animal será de inteira responsabilidade do tutor/representante do animal na instituição.

Art 4° – O atendimento prioritário dos cães BM (Bombeiro Militar) não cria restrições para nenhum dos tipos de atendimentos, desde que a especialidade seja oferecida pelo hospital, e tenha plenas condições de fazê-lo.

Art 5° – Os cães acima descritos terão ainda prioridade sobre as vacinas, desde que haja disponibilidade em estoque e possam ser ministradas.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de Fevereiro de 2020.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

O principio básico de tratamento de um cão do serviço militar é ser tratado como mais um integrante do batalhão, então ele receberá toda a assistência médica necessária e exames psicológicos e físicos são feitos para definir se o cão pode ser inserido na corporação ou não. Por isso, não é qualquer um que pode submeter seu cão ao treinamento militar, pois ele tem que ter uma personalidade mais definida para ser seguro dentro desse tipo de atividade. Normalmente, o cão fica sob responsabilidade do adestrador oficial, e esse irá direcioná-lo para aquilo que será sua habilidade (rastreio de bomba, drogas, pessoas, etc.). Logo depois, quando o cão já estiver bem direcionado e adestrado, é que o profissional vai introduzi-lo ao seu parceiro humano para a função. É importante ressaltar que apenas militares dispostos a lidar e aprender técnicas de adestramento de cães são submetidos a esse tipo de função. Quando formada a parceria, humano e cão precisam criar um laço de amizade e confiança. O cão precisa confiar naquele que vai seguir, enquanto o humano confia sua vida nas habilidades do cão. É um trabalho extremamente monitorado e cuidadoso, pois pode colocar a vida de qualquer um dos dois ou de terceiros em risco, principalmente em situações extremas, como em guerras. Por se tratar de um cão especial, que quase sempre está salvando vidas e/ou contribuindo para a nossa segurança de forma geral, é justificável que esses "combatentes" tenham prioridade em atendimento, para estar sempre saudável para desempenho das funções, ou, tratamento trazido por algum dano causado no "exercício da atividade". Diante de todo o exposto, pedimos o apoio o dos nobres pares desta para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Salvador, 14 de Fevereiro de 2020.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 32/2020

Institui o Núcleo de Planejamento Familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Institui o Núcleo de Planejamento Familiar de Salvador – NPF –, proporcionando à população o acesso a profissionais da área da saúde pública e objetivando a ampla informação, orientação e execução da terapêutica clínica ou cirúrgica, no que se refere ao planejamento familiar.

Art. 2°. Para a realização dos serviços mencionados no art. 1° desta Lei, o órgão competente viabilizará o remanejamento dos profissionais das áreas necessárias, disponibilizando área física e materiais dentro dos recursos já existentes.

Art. 3°. O atendimento no NPF ocorrerá de forma gratuita, mediante acesso direto dos interessados ou por meio de encaminhamento pela rede de saúde pública existente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá efetivar parcerias com o setor público ou privado para implementar os investimentos definidos como fundamentais para o bom desenvolvimento do NPF.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2020.
LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

O Planejamento Familiar é previsto no art. 226, §7º da Constituição Federal, que diz: ''Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício deste direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas''.

Visando a efetivação desse direito constitucional, o presente projeto traz ações da parte do Poder Público para a implementação do Planejamento Familiar gratuito, através dos órgãos competentes.

Pela falta de informação, vários casais acabam tendo um descontrole na formação da família. Isso gera muitas consequências ruins, pois uma má estruturação na família gera sérios problemas, tanto para os pais, como para os filhos.

Para prevenir esses desdobramentos prejudiciais à família e à sociedade, o presente projeto busca pôr em prática o direito constitucional do planejamento familiar, proporcionando uma melhor maneira de constituir e pensar sobre o núcleo primário da sociedade: a família.

Vale ressaltar que o projeto não gera custos ao Município, pois as ações serão realizadas com base nos recursos já previstos e remanejamento de profissionais à áreas já existentes.

Portanto, conto com a colaboração de todos para a aprovação desse importante projeto.

Salvador, 17 de fevereiro de 2020.
LORENA BRANDÃO

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 02 /2020

Salvador, 28 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Institui o Plano Municipal para Infância e Adolescência no Município de Salvador".

A presente proposta é fruto de uma articulação que envolveu diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador em parceria com a Fundação Abrinq, após adesão do Município ao Programa Prefeito Amigo da Criança em maio de 2017, por meio do qual a Administração Pública Municipal se compromete a observar aos princípios da continuidade, da descentralização, da intersetorialidade e articulação, da participação e controle social, da liderança local e do desenvolvimento de capacidades na definição e execução das politicas publicas para infância e adolescência.

Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC no Município de Salvador, contou na sua agenda de trabalho com lançamento de dados via sistema online entre o período de 2017 a 2020, atendendo a cada etapa pactuada. Ressalte-se ainda que muitas das políticas públicas construídas para o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador - PMIA já estão sendo colocadas em prática.

Ressalte-se que o documento foi apreciado e aprovado por unanimidade, conforme Resolução 006/2020, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador (CMDCA), órgão colegiado que tem como objetivo comprometer e apoiar as gestões municipais de todo o País na implementação de políticas públicas que garantam a proteção integral de crianças e adolescentes.

Assim, o PMIA se apresenta como uma ferramenta de Gestão que consolida uma agenda comum de prioridades e esforços a serem realizados pelo Executivo Municipal de Salvador com o apoio da sociedade civil para os próximos dez anos, com o objetivo de transformar a realidade de crianças e adolescentes no município de Salvador, garantindo direitos, desenvolvendo e fortalecendo as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no município de Salvador.

Nesse sentido, o plano divide-se em eixos com áreas específicas, resultado da união de esforços entre as diversas políticas sociais públicas do município voltadas para o público infanto-adolescente, que envolvem educação, saúde e assistência social.

Desse modo, Senhor Presidente, tendo em vista a relevância da proposição, resultado de um esforço intersetorial visando cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta a proteção integral das crianças e adolescentes desta cidade, permitindo uma vida mais digna e um maior acesso às políticas sociais públicas que lhes são inerentes como direito, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do projeto, seja atribuído o regime facultado pelo art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 33/2020

Aprova o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador – PMIA, com vigência de dez anos, a contar da publicação desta Lei, em consonância com o disposto no art. 7º da Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador:

I - para o Eixo Educação:

a) oferecer acesso à creche para as crianças de 0 a 3 anos de idade;
b) monitorar a qualidade da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) ofertada pelo Município;
c) oportunizar a proficiência dos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais em escrita, leitura e matemática;
d) ofertar Educação em tempo Integral para alunos do Ensino Fundamental;
e) ampliar Cobertura de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), profissionais de apoio educacional e de materiais para atender à Educação Especial;
f) oferecer atendimento adequado à criança portadora da Síndrome Congênita do Zika Virus (SCZV).

II - para o Eixo Saúde:

a) reduzir a taxa de mortalidade infantil;
b) ampliar de forma significativa a higiene bucal para prevenção e redução dos agravos em saúde bucal acometidos em crianças e adolescentes;
c) reduzir a morbimortalidade dos usuários com Doença Falciforme;
d) aumentar o número de adolescentes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde;
e) ampliar as ações transversais de promoção de Direitos Sexuais e Reprodutivos que estimulem o desenvolvimento biopsicossocial do adolescente;
f) reduzir o crescimento de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes;
g) oferecer condições adequadas para Saúde Psicossocial de crianças e adolescentes acompanhadas nos Serviços Especializados da Rede de Atenção Psicossocial do Município.

III - para o Eixo Proteção, Assistência Social e Cidadania:

a) atender a demanda de vagas do Município para acolhimento institucional e Família Acolhedora para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos;
b) qualificar a regulação do acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos;
c) implementar rede de ações integradas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
d) contribuir para inserção dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto em cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem;
e) acompanhar, nos serviços socioassistenciais, as famílias de crianças e adolescentes identificadas em situação de negligência, maus tratos e violência doméstica;
f) ofertar a proteção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica;
g) proteger crianças e adolescentes, menores de 18 anos, contra qualquer forma de trabalho infantil, garantindo o encaminhamento para rede socioassistencial;
h) estabelecer potencialidades na construção e preservação dos vínculos familiares e comunitários através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMIA, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A coordenação e avaliação do PMIA caberá à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

Art. 5º As estratégias definidas neste PMIA não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - 2020-2029

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ROGÉRIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

BRUNO BARRAL
Secretário Municipal de Educação - SMED

LEONARDO PRATES
Secretário Municipal de Saúde - SMS

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE

Equipe Técnica

Rafaella Pondé – Subsecretária da SMED;
Décio Martins Mendes Filho – Subsecretário da SEMPRE;
Maria Lucimar Alves de Lira Rocha – Subsecretária da SMS;
Deise Menezes – Subsecretária da SPMJ
José Carlos Souto de Castro Filho – Diretor de Infância, Adolescência e Juventude – DIJ/ SPMJ);
Gustavo Figueredo Mercês – Assessor Técnico de Gabinete-SPMJ;
Jéssica Dantas – Coordenadora de Infância – SPMJ;

Outros colaboradores durante a execução da Agenda de Trabalho do Programa Prefeito Amigo da Criança

Rodrigo Soares – Casa Civil;
Vanessa Fonseca Ribeiro – Subcoordenadora de Ciclos de Vida e Gênero – SMS;
Sheilla Alban – colaboradora DIJ/SPMJ;
Joelice Braga - Diretora Pedagógica SMED;
Vanessa C. Ribeiro – DPSE/SEMPRE;
Rosa Virginia de Oliveira Fernandes – SMS (Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão);
Michele Sacramento – SMS (Subdoordenadora da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil);
Eliene de Assis Campos – SMS (Campo Temático Saúde da Criança);
Adriana Ferreira da Silva – SMS (Campo Temático Saúde da Criança);
Renata Lago de Mello – SMS (Campo Temático Saúde da Criança);
Gilca Oliveira Carrera – SMS (Campo Temático Saúde do Adolescente e Jovem);
Márcia de Mattos Vasconcellos – SMS (Campo Temático Saúde do Adolescente e Jovem);
Debora Santa Monica Santos – SMS (Campo Temático Alimentação e Nutrição);
Marivone Monteiro – SMS (Campo Temático Doença Falciforme);
Mariana Maracajá – SMS (Campo Temático Doença Falciforme);
Mabel Cancio Hayne – SMS (Saúde Bucal);
Gustavo Vilas Boas – SMS (Apoiador das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial).

CMDCA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Renildo Barbosa
Biênio 2018-2020

Membros do Poder Executivo
GABP – GABINETE DO PREFEITO
Paulo Israel Ferreira Carvalho - Titular
Mônica Márcia Kalile Passos – Suplente
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
José Carlos Souto de Castro Filho – Titular
Simone Miranda Silva Barros – Suplente
Secretaria Municipal da Educação – SMED
Ana Paula Teles Pereira - Titular
Marília Bastos Andion – Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
Ivanete Torres Oliveira Peixoto – Titular
Claudio Jorge Pedro Bonfim – Suplente
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE
Rebeca Cruz Alves do Sacramento – Suplente
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Eliene de Assis Campos – Suplente
Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB
Ana Maria Batista dos Santos – Titular
Rita de Cássia Aragão – Suplente

CMDCA - Membros da Sociedade Civil

LAR PÉROLA DE CRISTO
Vera Lucia S. Guimarães - Titular
Moises Nascimento de Santana – Suplente
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO – ACOPAMEC
Cintia Santos - Titular
Francisco Gildasio de Jesus – Suplente
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO – IBCM
Renildo Barbosa - Titular
Mariana Guedes– Suplente
ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
José Gilmar de Oliveira Souza - Titular
Marlene Silva Evaristo dos Santos – Suplente
CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE – CECOM
Nilton Marcelino Santos Oliveira- Titular
Ivan Gomes dos Santos Silva – Suplente
LAR DA CRIANÇA
Ingrid Bulhosa - Titular

Leila Santana – Suplente
SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
Márcia Rodrigues de Oliveira - Titular
Marcelo Almeida – Suplente

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PMIA

Este instrumento foi fruto de uma articulação intersetorial, envolvendo diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Salvador em parceria com a Fundação Abrinq após celebração de adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança em maio de 2017, pelo então Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. Este programa tem como objetivo comprometer e apoiar as gestões municipais de todo o País na implementação de políticas públicas que garantam a proteção integral de crianças e adolescentes.
A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, anteriormente Superintendência de Políticas para Mulheres, por meio da Lei nº 9.186/2016, passou a ter como competências e atividades relacionadas às políticas públicas para a juventude e à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Neste sentido passou a coordenar no Município de Salvador, todas as ações da agenda de trabalho do Programa Prefeito Amigo da Criança -PPAC.
Foi construída uma agenda de trabalho com lançamento de dados via sistema online entre o período de 2017 a 2020. O Município de Salvador atendeu a cada etapa da agenda pactuada, já pondo em prática muitas das políticas públicas construídas para o plano municipal para a Infância e a Adolescência no Município de Salvador.
O PMIA se apresenta como uma ferramenta de Gestão que consolida uma agenda comum de prioridades e esforços a serem realizados pelo Executivo Municipal de Salvador para os próximos dez anos.
Este instrumento pretende transformar a realidade de crianças e adolescentes no município de Salvador, garantindo direitos, desenvolvendo e fortalecendo as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.
Esse Plano Decenal é o resultado de um esforço intersetorial visando cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta a proteção integral das crianças e adolescentes desta cidade, permitindo uma vida mais digna e um maior acesso às políticas sociais públicas que lhes são inerentes como direito.
Este plano divide-se em eixos com áreas específicas, resultado da união de esforços entre as diversas políticas sociais públicas do Município voltadas para o público infanto-adolescente. As ações propostas neste plano não alteram nem anulam resoluções e portarias aprovadas e deliberadas pelo CMDCA.
Os princípios assumidos pela Administração Pública Municipal, após proposições da Fundação Abrinq, foram: a) Continuidade; b) Descentralização; c) Intersetorialidade e articulação; d) Participação e controle social; e) Liderança local e f) Desenvolvimento de capacidades.
Este instrumento planificado foi construído para ser apresentado em eixos temáticos conforme abaixo:

EIXO A – EDUCAÇÃO

ÁREA 1 – ACESSO À CRECHE
PROBLEMA CENTRAL: Crianças de 0 a 3 anos sem acesso à Educação Infantil
Objetivo de impacto: Acesso à creche para as crianças de 0 a 3 anos de idade.
Resultado esperado / meta: Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 65% das crianças de creche.
Escalonamento da Meta:
Linha de Base: 2018 (44,9%) 2019 (46%) 2024 (55%) 2029 (65%)
Indicadores de resultado: Percentual das crianças de creche estudado
Meios de verificação: Censo e Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios – PNAD realizados pelo IBGE.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Ampliar o número de parcerias com instituições Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais sem fins lucrativos	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	Escolas Comunitárias (conveniadas) Escolas Particulares.	20/02/2020	20/12/2029
Ampliar o número de vagas na Rede Pública Municipal	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3. Adquirir vagas na rede privada (Programa Pé na Escola).	SMED	0.2.19 - Transferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029
4. Ampliar o número de beneficiados pelo Programa Primeiro Passo que oferece auxilio financeiro a famílias carentes com ações transversais com a área de Educação e Saúde	SPMJ	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	SEMPRE-SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 2 – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
PROBLEMA CENTRAL: Cobertura do Monitoramento da Educação Infantil insuficiente (creche).
Objetivo de impacto: Monitoramento da qualidade da Educação Infantil (Creche) ofertada pelo município.
Resultado esperado / Meta: Monitorar a qualidade de atendimento (ensino e aprendizagem) em 100% dos CMEIS com oferta de creche
Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2018	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025
0%	0%	50%	75%	100%

Indicadores de resultado: Taxa de Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil.
Meios de verificação: Sistema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade da Ed. Infantil Informatizado da Rede Municipal.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Criar sistema informatizado para avaliar e monitorar a qualidade da Educação Infantil (Creche)	SMED	0.2.19 - Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2025

ÁREA 3 – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
PROBLEMA CENTRAL: Cobertura do Monitoramento da Educação Infantil insuficiente (Pré-escola)
Objetivo de impacto: Monitoramento da qualidade da Educação Infantil (Pré-escola) ofertada pelo município.
Resultado esperado / meta: Monitorar a qualidade de atendimento (ensino e aprendizagem) em 100% dos CMEIS com oferta de pré-escola
Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2018	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025
0%	**0%**	**50%**	**75%**	**100%**

Indicadores de resultado: Taxa de Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil
Meios de verificação: Sistema de Monitoramento e Avaliação da Qualidade da Ed. Infantil Informatizado da Rede Municipal.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Criar sistema informatizado para avaliar e moniorar a qualidade da Educação Infantil (Pré-escola)	SMED	0.2.19 - Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2025

ÁREA 4 - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - PROFICIÊNCIA
PROBLEMA CENTRAL: Anos Iniciais com níveis de proficiência inadequados em escrita, leitura e matemática.
Objetivo de impacto: Proficiência dos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em escrita, leitura e matemática
Resultado esperado / meta: Aumentar o IDEB dos anos Iniciais para 7,6
Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2017	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025	Meta 2027	Meta 2029
5,3	6,0	6,2	6,5	6,9	7,2	7,6

Indicadores de resultado: Padrões de desempenho dos alunos (5º ano) acima de 250 em Língua Portuguesa e acima de 275 em Matemática, no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e no Programa Salvador Avalia - PROSA.
Meios de verificação: Sistema de Monitoramento a Acompanhamento Informatizado da Rede Municipal / Portal INEP / Portal PROSA

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Aplicar avaliações externa e interna para a verificar a proficiência dos alunos.	SMED	0.2.19 - Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029
2. Formar professores para intervenções necessárias.	SMED	0.2.19 - Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar devolutiva dos resultados com Gestores, Coordenadores e professores.	SMED	0.2.19 - Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 5 - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - PROFICIÊNCIA
PROBLEMA CENTRAL: Anos Finais com níveis de proficiência inadequados em escrita, leitura e matemática
Objetivo de impacto: Proficiência dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais em escrita, leitura e matemática

Resultado esperado / meta: Aumentar o IDEB dos anos finais para 6,0.
Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2017	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025	Meta 2027	Meta 2029
3,9	4,5	5,1	5,3	5,5	5,8	6,0

Indicadores de resultado: Padrões de desempenho dos alunos (9º ano) acima de 325 em Língua Portuguesa e acima de 350 em Matemática, no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e no Programa Salvador Avalia – PROSA.
Meios de verificação: Sistema de Monitoramento a Acompanhamento Informatizado da Rede Municipal / Portal INEP / Portal PROSA

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Aplicar avaliações externa e interna para a verificar a proficiência dos alunos.	SMED	0.2.19 - Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029
2. Formar professores para intervenções necessárias.	SMED	0.2.19 - Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar devolutiva dos resultados com Gestores, Coordenadores e professores.	SMED	0.2.19 - Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
PROBLEMA CENTRAL: Oferta insuficiente de matrícula para alunos do Ensino Fundamental em tempo integral
Objetivo de impacto: Oferecimento de Educação em tempo Integral para alunos do Ensino Fundamental
Resultado esperado / meta: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.
Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2018	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025	Meta 2027	Meta 2029
11%	13%	16%	18%	21%	23%	25%

Indicadores de resultado: Percentual de cobertura da Rede Municipal considerando: Número de vagas adquiridas nas Instituições Privadas com ou sem fins lucrativos; Número de vagas ampliadas na rede pública municipal.
Meios de verificação: Sistema de Matricula da Rede Municipal e MEC/INEP.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Adquirir vagas na rede privada	SMED	0.2.19 -Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	31/12/2029
2. Construir unidades escolares com vagas de Ensino Fundamental em tempo Integral.	SMED	0.2.19 -Tranferências FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica	SMED	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 7 - ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS (RECURSOS MULTIFUNCIONAIS)
PROBLEMA CENTRAL: Cobertura insuficiente de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), recursos humanos e de materiais para atender à Educação Especial.
Objetivo de impacto: Cobertura de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), profissionais de apoio educacional e de materiais para atender à Educação Especial.
Resultado esperado / meta: Ampliar para a 100 o número de salas de Recursos multifuncionais para atender alunos da Educação Especial
Escalonamento da Meta:

Linha de Base 2018	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023	Meta 2025	Meta 2027	Meta 2029
55	60	68	76	84	92	100

Indicadores de resultado: Percentual de alunos atendidos nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM); Desempenho dos alunos; Número de salas de Recursos multifuncionais para atender alunos da Educação Especial;
Meios de verificação: Relatórios mensais de frequência das SEM; Relatórios escolares/SMA

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Implantar novas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	SMS/SEMPRE/ instituições especializadas parceiras	20/02/2020	31/12/2029
2. Adquirir materiais para atenção pedagógica aos alunos com deficiência física, mental e múltipla.	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	SMED	20/02/2020	20/12/2029
3.Contratação de profissionais de apoio educacional para auxiliar nas atividades de vida diária.	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	SMED	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 8 - Atenção à criança portadora da Síndrome Congênita do Zika Virus (SCZV)
PROBLEMA CENTRAL: Carência de um atendimento especializado dos profissionais a criança portadora da Síndrome Congênita do Zika Virus (SCZV).
Objetivo de impacto: Oferecer atendimento adequado a criança portadora da Síndrome Congênita do Zika Virus (SCZV).
Resultado esperado / meta: Oferecer a todas as crianças portadoras da Síndrome Congênita do Zika Virus (SCZV) uma educação inclusiva, com base no direito da pessoa com deficiência de estar na escola com possibilidades de participar, interagir e se desenvolver.
Indicadores de resultado: Frequência escolar das crianças matriculadas na educação infantil portadoras da Síndrome Congênita do Zika Virus (SCZV); Pesquisa de satisfação junto aos pais quanto à atenção prestada.
Meios de verificação: Sistema de Monitoramento a Acompanhamento Informatizado da Rede Municipal – SMA

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Realizar formação para gestores, Coordenadores Pedagógicos, professores e profissionais de apoio.	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	SMS/SEMPRE	20/02/2020	20/12/2029
2.Adequação arquitetônica, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal especializada	SMED	0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	SEMGE/SMS	20/02/2020	20/12/2029

EIXO B - SAÚDE
ÁREA 1 - ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA
PROBLEMA CENTRAL: Ocorrência de óbitos em crianças menores de um ano
Objetivo de impacto: Reduzir a taxa de mortalidade infantil
1. Resultado esperado / meta: Ampliação de 37,8% para 70% recém-nascidos que realizam a Triagem Neonatal em tempo oportuno.
Indicadores de resultado: Percentual de Triagem Neonatal realizada em tempo oportuno
Meios de verificação: Relatório da APAE/Relatório Anual de Gestão

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Qualificar os profissionais da APS para a realização da Triagem Neonatal nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Disponibilizar insumos necessários para a realização do Programa de Triagem Neonatal nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

3. Realizar busca ativa dos recém nascidos pelos ACS para realização da triagem neonatal.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Fortalecer as ações de Educação em Saúde com a inserção da temática triagem neonatal durante consulta de pré-natal e grupo de gestantes, orientando quanto o período oportuno.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Ampliar a realização da Triagem Neonatal em todas as Unidades Básicas de Saúde de todos os Distritos Sanitários	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Realizar eletroforese nas Unidades Básicas de Saúde para o diagnóstico da Doença Falciforme em todos os Distritos Sanitários	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	DAS/DS/UBS/ LABORATÓRIO MUNICIPAL	20/02/2020	20/12/2029

2. Resultado esperado / meta: Ampliação do número das consultas de puericultura.
Indicadores de resultado: Número de profissionais da Atenção Primária qualificados para a realização da consulta de puericultura
Meios de verificação: Relatório Anual de Gestão Lista de frequência

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Realizar Educação Permanente com as equipes da Atenção Primária à Saúde sobre assistência puericultra, incluindo as equipes de Consultório na Rua.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

3. Resultado esperado / meta: Promoção e apoio ao Aleitamento Materno Exclusivo por seis meses e complementado por dois anos ou mais
Indicadores de resultado: Percentual de unidades de saúde certificadas na Estratégia Amamenta e Alimenta - Proporção de UBS com ações de incentivo ao aleitamento materno e a alimentação complementar saudável
Meios de verificação: Relatório de monitoramento das Unidades com a estratégia implantada/Relatório Anual de Gestão

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1.Implantar a Estratégia Amamenta e Alimenta nas Unidades de Saúde	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Implantar Banco de Leite Humano (BLH) em Hospital Municipal	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Promover atividades educativas sobre aleitamento materno e da alimentação complementar saudável nas Unidades de Saúde	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Aprimorar as competências e habilidades dos profissionais de saúde para a promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar como atividade de rotina das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

4. Resultado esperado / meta: Promover o cuidado integral à criança na primeira infância.
Indicadores de resultado: Percentual de cobertura da APS; Proporção de consultas (médica e enfermagem) de crescimento e desenvolvimento; Percentual de óbitos infantis investigados.
Meios de verificação: Relatório Anual de Gestão; SIA/SUS; SIM

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Ampliar a cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) para 60%	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento	SMS	20/02/2020	20/12/2021
2. Qualificar os profissionais de saúde da Atenção Primária.	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Aprimorar as ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Implementar a utilização da Caderneta de Saude da Criança nas UBS	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Realizar a investigação epidemiológica dos obitos infantis	SMS		SMS	20/02/2020	20/12/2029

5. Resultado esperado / meta: Ampliação do percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal de 60% para 70%
Indicadores de resultado: Número de profissionais da Atenção Primária qualificados para a realização do pré-natal; Proporção de Unidades Básicas de Saúde onde são realizados os testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites B e C; Proporção de Unidades Básicas de Saúde onde são realizados os Teste Rápido de Gravidez; Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal
Meios de verificação: Relatório Anual de Gestão; Lista de frequência; SISLOG; SISAB; SINASC

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Realizar educação permanente com as equipes da Atenção Primária à Saúde sobre assistência ao pré-natal, incluindo as equipes de Consultório na Rua.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

2. Monitorar o mapa de vinculação de todo território do Município às Unidades Básicas de Saúde para realização do acompanhamento do pré-natal.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Capacitar os profissionais quanto a realização dos Testes Rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites B e C.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Disponibilizar Testes Rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites B e C nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Monitorar a realização das testagens nas UBS	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Disponibilizar teste rápido de gravidez nas Unidades Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
7. Ampliar a captação precoce das gestantes para início do pré-natal no primeiro trimestre de gestação.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
8. Ampliar a rede de apoio diagnóstico.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
9. Realizar atividades de educação em saúde (salas de espera, grupos) acerca da importância do pré-natal com início precoce.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
10. Monitorar o mapa de vinculação para acompanhamento de pré-natal de Alto Risco.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2028

6. Resultado esperado / meta: Proteção das crianças < 2 anos contra as doenças imunopreveníveis do Calendário Nacional de vacinação
Indicadores de resultado: Proporção de vacinas selecionadas (Pentavalente, Pneumococcica 10 valente, Poliomielite, Triplice Viral) do calendário nacional de vacinação com cobertura alcançada.
Meios de verificação: Relatório de Gestão

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Imunizar as crianças < 2 anos contra as doenças imunopreviníveis	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 2 – Higiene Bucal
PROBLEMA CENTRAL: Crianças e adolescentes com higiene bucal deficiente
Objetivo de impacto: Melhoria significativa na higiene bucal para prevenção e redução dos agravos em saúde bucal acometidos em crianças e adolescentes
1. Resultado esperado / meta: Ampliar de 0,37% para 1% de média anual de ação coletiva de escovação dental supervisionada
Indicadores de resultado: Média de Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada
Meios de verificação: SISAB

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Distribuir gratuitamente escova dental e creme dental em ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal;	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SEMPRE, SEC, SMED ; ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL, DISTRITOS SANITÁRIOS	20/02/2020	20/12/2029
2. Realizar escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor nas escolas com adesão ao PSE e em atividades na comunidade;	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Orientar e estimular crianças e adolescentes a incorporar hábitos de higiene bucal através de palestras educativas nas UBS, nas escolas cobertas pelo PSE e na comunidade;	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Monitorar o atendimento das crianças e adolescentes com necessidades de intervenções específicas.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

2. Resultado esperado / meta: Ampliação da cobertura de saúde bucal de 35,81% para 50%
Indicadores de resultado: Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Saúde Bucal
Meios de verificação: SCNES SISAB

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Construir Unidades de Saúde da Família.	SMS	0.2.32 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimento	GASEC, GEINFRA	20/02/2020	20/12/2029
Implantar Equipes de Saúde Bucal.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	CGPS, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL	20/02/2020	20/12/2029
Contratar profissionais de saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	GASEC, CGPS	20/02/2020	20/12/2029
Qualificar os profissionais de saúde da Atenção Primária.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	CGPS, ATENÇÃO PRIMÁRIA, SAÚDE BUCAL	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 3 – Doença Falciforme

PROBLEMA CENTRAL: Morbimortalidade em crianças e adolescentes por Doença Falciforme
Objetivo de impacto: Redução da morbimortalidade dos usuários com Doença Falciforme.
1. Resultado esperado / meta: Diminuição das internações hospitalares por Doença Falciforme
Indicadores de resultado: Coeficiente de internação hospitalar por Doença Falciforme
Meios de verificação: SIH

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Realizar 03 atividades sobre Doença Falciforme para profissionais da Atenção Primária à Saúde anualmente	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Realizar busca ativa dos usuários com resultado alterado (Triagem Neonatal e eletroforese)	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar atividades educativas sobre Doença Falciforme (diagnóstico, características da doença e autocuidado) para usuários e familiares nas Unidades básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Fortalecer a vinculação dos usuários com Doença Falciforme nas Unidades Básicas de Saúde	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Qualificar o fluxo de referência e contrarreferência para o cuidado integral dos usuários com Doença Falciforme	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 4 – Atenção à Saúde do Adolescente
PROBLEMA CENTRAL: Incipiência de ações estratégicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) voltadas para as especificidades de adolescentes.
Objetivo de impacto: Aumentar o número de adolescentes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde.
Resultado esperado/meta: Aumento da oferta de ações nas UBS voltadas aos adolescentes.
Indicadores de resultado: Número de adolescentes acompanhadas/atendidos nas Unidades Básicas de Saúde Número de atividades coletivas por temática realizadas por profissionais da APS
Meios de verificação: SISAB Relatório Anual de Gestão

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Qualificar os profissionais da APS para a atenção integral à saúde do adolescente.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Divulgar os serviços da APS junto aos adolescentes (educação em saúde e materiais de comunicação audiovisual).	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar salas de espera para divulgar as ações estabelecidas pela Política da Atenção Integral a Saúde do Adolescente e demais temas de saúde pertinentes a esse público.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Ampliar o número de atividades desenvolvidas com os adolescentes através do PSE.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Realizar o acolhimento aos adolescentes nas UBS.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Vinculação de adolescentes LGBT às Unidades Básicas Amigas da Saúde LGBT.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
7. Oferta de cartão SUS com Nome Social para adolescentes trans e travestis;	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
8. Oferta de material educativo para utilização nas UBS Amigas que contemplem as especificidades dos adolescentes LGBT.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
9. Disponibilização de insumos de prevenção combinada preservativo peniano (externo), preservativo vaginal (interno) e lubrificante.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

10. Disponibilização de caderneta de adolescentes e atualização de calendário vacinal de adolescentes, com destaque para HPV, incluindo os adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
11. Realização de atividades de qualificação dos profissionais atuantes UBS Amigas da Saúde LGBT sobre o acolhimento de adolescentes LGBT.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
12. Fomentar a criação de grupos de adolescentes nas UBS.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
13. Elaborar calendário de atividades educativas voltadas para adolescentes, incluindo discussão sobre diversidade sexual e de gênero.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 5 – Atenção à saúde do adolescente – Direitos Sexuais e Reprodutivos
PROBLEMA CENTRAL: Ações de promoção de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos desenvolvidas na Atenção Primária para adolescentes são incipientes.
Objetivo de impacto: Ampliação de ações transversais de promoção de Direitos Sexuais e Reprodutivos que estimulem o desenvolvimento biopsicossocial do adolescente.
Resultado esperado / meta: Percentual de nascidos vivos de mães com idade < 19 anos. Reduzir de 11,9% para 8,8% a proporção de nascidos vivos de mães com idade < 19 anos no período de 2020 a 2029.
Indicadores de resultado: Quantitativo de atividades coletivas realizadas por profissionais da APS com a temática saúde sexual e saúde reprodutiva Percentual de gestantes adolescentes com 7 ou mais consultas de pré-natal
Meios de verificação: (Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS) SISAB SINASC

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Realizar atividades de educação em saúde (salas de espera, grupos) acerca da importância do pré-natal com início precoce.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Realizar ações/consultas de Planejamento Reprodutivo	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Qualificar os profissionais da APS para a condução de grupos de adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Ofertar métodos contraceptivos de forma a atender a necessidade do território	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Implementar estratégias para reduzir as barreiras de acesso do adolescente ao preservativo	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Ampliar o número de atividades educativas sobre saúde sexual e saúde reprodutiva para os adolescentes	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS / SMED	20/02/2020	20/12/2029
7. Desenvolver ações intersetoriais e interinstitucional voltadas para a promoção da saúde (politicas publicas saudáveis, ambientes favoráveis a saúde, reforço a ação comunitária, educação em saúde) e da qualidade de vida dos adolescentes	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS / SMED / SEMPRE/ SPMJ	20/02/2020	20/12/2029
8. Implementar o Programa Saúde na Escola	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS/SMED	20/02/2020	20/12/2029
9. Desenvolver qualificações sobre pré-natal com destaque sobre gravidez na adolescência	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	Rede Cegonha	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 6 – Atenção às doenças prevalentes na infância e às disfunções alimentares (desnutrição, sobrepeso, obesidade)
PROBLEMA CENTRAL: Alta prevalência de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes.
Objetivo de impacto: Reduzir o crescimento de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes
1. Resultado esperado / meta: Aumento do consumo de frutas e leguminosas para crianças e adolescentes Redução do consumo de refrigerantes e guloseimas entre crianças e adolescentes
Indicadores de resultado: Número de atividades coletivas realizadas por temática Percentual de escolares com consumo de frutas e leguminosas Percentual de escolares com consumo de refrigerantes e guloseimas
Meios de verificação: SISAB PENSE (Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar)

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Avaliar o estado nutricional dos beneficiários do Programa Bolsa Família.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMED;SEMPRE	20/02/2020	20/12/2029
2. Realizar 03 atividades sobre o Guia Alimentar para população brasileira para profissionais da Atenção Primária à Saúde anualmente.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Realizar 2.460 atividades educativas sobre Alimentação Saudável para usuários e familiares nas Unidades básicas de Saúde anualmente.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Monitorar a operacionalização do Programa Saúde na Escola nos 12 Distritos Sanitários.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS; SMED	20/02/2020	20/12/2029
5. Implantar grupos com Adolescentes nas Unidade Básicas de Saúde.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

6. Realizar oficinas sobre alimentação complementar para idade.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
7. Fortalecer o preenchiento da ficha do e-SUS/SISAB: Marcadores de Consumo Alimentar	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMED	20/02/2020	20/12/2029

2. Resultado esperado / meta: Aumento da prática de atividade física entre crianças e adolescentes
Indicadores de resultado: Percentual de escolares frequentando o 9º ano do ensino fundamental que fizeram 300 minutos ou mais de atividade física acumulada, nos últimos sete dias
Meios de verificação: Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE) Relatório Anual de Gestão.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Realizar ações conjuntas com as escolas municipais para estimulo a prática de atividade física, com o apoio dos NASF	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMED	20/02/2020	20/12/2029
2. Ampliar as ações intersetoriais para promoção de eventos esportivos e culturais nas escolas municipais e nos espaços públicos	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMED; SEMTEL	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 7 - Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários
PROBLEMA CENTRAL: Crianças e adolescentes em sofrimento mental e/ou em vulnerabilidade social, inclusive pelo uso/abuso de substâncias psicoativas
Objetivo de impacto: Oferecer condições adequadas para Saúde Psicossocial de crianças e adolescentes acompanhadas nos Serviços Especializados da Rede de Atenção Psicossocial do Município
Resultado esperado / meta: Ampliar o acesso de crianças e adolescentes na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Salvador
Indicadores de resultado: N° acesso de crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas nos Serviços Especializados da Rede de Atenção Psicossocial do Município e na Unidade de Acolhimento Institucional Infantojuvenil; n° de alta por melhora do quadro psicossocial dos usuários dos CAPSia; n° de ações intersetoriais realizadas pela RAPS de Salvador
Meios de verificação: Registros de ações voltadas à redução de danos dos CAPS nos sistemas de informação oficiais e/ou na sala de situação da CRASP/SMS Registros de alta anuais produzidos pelos CAPSi RAAS e Sala de Situação em Mental Listas de frequência BPA - C e Sala de Situação de Saúde Mental

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Desenvolver ações de educação permanente junto às equipes das unidades especializadas da Rede de Atenção Psicossocial municipal, incluindo a Unidade de Acolhimento Institucional Infantojuvenil (UAI) como promotora do matriciamento	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
2. Criar ou ativar dispositivos (GT, programas de matriciamento, Grupos de discussão de casos clínicos etc) que viabilizem a manutenção de discussão/articulação envolvendo a atenção à infância e adolescência e o uso/abuso de SPA.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
3. Ampliar o acesso às crianças e adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas no CAPS	SMS	Acolher as crianças que fazem uso de substâncias psicoativas no CAPS	SMS	20/02/2020	20/12/2029
4. Utilizar o Projeto Terapêutico Singular (PTS) como instrumento de manejo da clínica	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
5. Acompanhar os registros de alta	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
6. Realizar ações intersetoriais pela RAPS de Salvador	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS-MP-DP SMED SEMPRE SPMJ	20/02/2020	20/12/2029
7. Promover a articulação da rede especializada da atenção psicossocial e a rede intersetorial voltada à infância e juventude	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029
8. Realizar articulação entre assistência social, justiça e direitos humanos, possibilitando ações que visem a reinserção social, familiar e laboral, acesso aos programas culturais, educacionais e profissionalizantes para os adolescentes egressos da UAI	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS-MP-DP SMED SEMPRE SPMJ MP-BA Defensoria pública	20/02/2020	20/12/2029
9. Implantar 02(duas) unidades de acolhimento para crianças e adolescentes com necessidade decorrente do uso de crack, alcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial.	SMS	0.2.14 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Custeio	SMS	20/02/2020	20/12/2029

EIXO C – PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ÁREA 1 – Acolhimento institucional
PROBLEMA CENTRAL : Oferta insucifiente de vagas de acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.
Objetivo de impacto: Atender a demanda de vagas do Município para acolhimento institucional e Família Acolhedora para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.
Resultado esperado: Implantação de novos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
Indicadores de resultado: Número de vagas de acolhimento institucional com base na pactuação entre os entes federativos.
Meios de verificação: Demonstrativo Sintético de Execução Física, Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Sistema de informação das OSC´s.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Ampliar Repúblicas para jovens egressos do Acolhimento Institucional (30 vagas masculinas e 20 vagas femininas)	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SEMPRE, OSC´s E FCM	01/06/2020	20/12/2021
Implantar 3 unidades de acolhimento, na modalidade Acolhimento Institucional (60 vagas)	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SEMPRE, OSC´s E FCM	01/06/2020	20/12/2021
Implantar 3 unidades de acolhimento, na modalidade Casa Lar (30 vagas)	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SEMPRE, OSC´s E FCM	01/06/2020	20/12/2021
Implantar 1 unidade de acolhimento, na modalidade Curta Permanência (10 vagas)	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SEMPRE, OSC´s E FCM	01/06/2020	20/12/2021
Ampliar a oferta do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedora para 80 famílias.	Fundação Cidade Mãe – FCM	fonte municipal (00)	SGD; SEMPRE	2021	2029
Implantar o Serviço Família Acolhedora para modalidade II	Fundação Cidade Mãe – FCM	fonte municipal (00)	SGD; SEMPRE	2021	2029

PROBLEMA CENTRAL: Gestão da regulação de vagas de acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.
Objetivo de impacto: Qualificar a regulação do acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.
Resultado esperado / meta: Regulamentação da Central Única de Regulação de Vagas de Salvador.
Indicadores de resultado: Decreto Municipal da Central Única de Regulação de Vagas de Salvador.
Meios de verificação: Publicação do Decreto da Central Única de Regulação de Vagas de Salvador.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Desenvolver e implementar sistema de informação para a rede de acolhimento com a finalidade de padronizar informações nas OSC´s.	SEMPRE	Fonte municipal (00)	OSC´s e FCM	01/06/2020	01/06/2021
Desenvolver e implementar sistema de informação da Central Única de Regulação de Vagas	SEMPRE	Fonte municipal (00)		01/06/2020	01/06/2021
Qualificar instrumentais específicos da Central Única de Regulação de Vagas	SEMPRE	Fonte municipal (00)	OSC´s e FCM	01/03/2020	20/12/2020
Monitorar o Fluxo de Acolhimento	SEMPRE	Fonte municipal (00)		01/03/2020	20/12/2029
Realizar e apresentar diagnóstico anual do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Salvador	SEMPRE	Fonte municipal (00)	OSC´S e FCM	20/02/2021	20/12/2029

PROBLEMA CENTRAL : Tempo de acolhimento institucional prolongado
Objetivo de impacto: Desinstitucionalização por reinserção familiar.
Resultado esperado / meta : Acompanhamento, nos CREAS, das famílias com crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento institucional por violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos concernentes ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS.
Indicadores de resultado: Número de famílias das crianças e adolescente de serviços de acolhimento institucional inseridos no PAEFI; Número de famílias das crianças e adolescente de serviços de acolhimento institucional em acompanhamento no PAEFI e destes, os que foram desligados por superação da violação.
Meios de verificação: Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS;

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Formalizar fluxo de referência e contrarreferência entre CREAS e UAI´s.	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	OSC´s, FCM, SGD	01/04/2020	01/12/2020
Inserir as famílias referenciadas pelo Serviço de Acolhimento Institucional no PAEFI.	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)		20/02/2020	20/12/2029
Ampliar os recursos humanos nos CREAS para a efetivação do acompanhamento das famílias, quando necessário, a partir da análise dos diagnósticos de acolhimento institucional.	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)		01/03/2021	01/12/2029

ÁREA 2 – Atenção a adolescentes que praticaram ato infracional
PROBLEMA CENTRAL: Desarticulação entre os serviços das políticas setoriais para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
Objetivo de impacto: Implementar rede de ações integradas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.
1. Resultado esperado / meta: Acompanhamento integral dos adolescentes para os quais foram aplicadas medidas socioeducativas de meio aberto, que comparecem ao Núcleo de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
Indicadores de resultado: Quantitativo de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto inseridos na rede de atenção (saúde, esporte, lazer, educação etc.); Quantitativo de sentença de extinção de medida socioeducativa; Número de matrículas efetivadas; Número de evasões escolares; Rendimento escolar.
Meios de verificação: Relatório Quantitativo e Qualitativo dos dados coletados entre as secretarias; Relatórios produzidos pelo Sistema de Dados do Atendimento Socioeducativo a nível municipal; Registro Mensal de Atendimentos/Ministério da Cidadania.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Implementação de Sistema Informatizado de Dados do Atendimento Socioeducativo em âmbito municipal	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	CMDCA/SMS/ SMED/SEMTEL /SPMJ	01/06/2020	20/12/2021
Produção de documentos (manuais/cartilhas/textos informativos) com informações e deliberações sobre o funcionamento da rede de atenção para este público.	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	CMDCA/SMS/ SMED/SEMTEL /SPMJ	01/02/2021	20/12/2029
Pactuar e formalizar fluxos de referência e contrarreferência entre os envolvidos na atenção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SPMJ CMDCA/SMS/ SMED/SEMTEL	01/06/2020	01/06/2021
Construir manual de procedimentos de acompanhamento do cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito da política de assistência social	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	CMDCA/SMS/ SMED/SEMUR /SEMTEL/ SPM J	01/06/2020	01/06/2021
Instituir Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, responsável por acompanhar e monitorar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.	Gabinete do Prefeito	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	CMDCA/SMS/ SMED/SEMTEL /SEMPRE/SPMJ	01/06/2020	02/02/2021
Monitorar e Avaliar os fluxos de referência e contrarreferência pactuados entre os envolvidos na atenção ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SPMJ	20/02/2020	20/12/2029

PROBLEMA CENTRAL: Acesso reduzido à profissionalização e programas de aprendizagem pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto
Objetivo de impacto: Inserção dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto em cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem.

Resultado esperado: Profissionalização dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto.
Indicadores de resultado: Quantitativo de cursos ofertados para este público; Quantitativo de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto inseridos em cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem; Quantitativo de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto concluintes.
Meios de verificação: Relatório Quantitativo e Qualitativo dos dados coletados entre as secretarias; Relatórios produzidos pelo Sistema de Dados do Atendimento Socioeducativo a nível municipal; Registro Mensal de Atendimentos/Ministério da Cidadania.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Firmar parcerias para a oferta de cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem adequados ao perfil dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto.	SEMPRE	Fonte municipal (00)	CMDCA/SMS/ SMED/SEMTEL/ SEMPRE/ SPMJ/Instituições do Sistema S; Instituições Formadoras, Instituições de Ensino Superior, Instituições de Ensino, Instituições de Ciência e Tecnologia/ Superintendência Regional do Trabalho/ Ministério Público do Trabalho	01/06/2020	20/12/2029
Monitorar e Avaliar cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem das parcerias firmadas.	SEMPRE	Fonte municipal (00)		01/12/20	20/12/2029

ÁREA 3 - Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica.
PROBLEMA CENTRAL: Crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica.
Objetivo de impacto: Acompanhar nos serviços socioassistenciais as famílias de crianças e adolescentes identificadas em situação de negligência, maus tratos e violência doméstica.
Resultado esperado / meta: Superação da situação de risco das famílias de crianças e adolescentes identificadas em situação de negligência, maus tratos e violência doméstica acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.
Indicadores de resultado: Quantitativo de famílias inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Quantitativo de famílias desligadas do PAEFI por superação da situação de risco.
Meios de verificação: Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Formalizar e implementar protocolo de identificação e encaminhamento de casos de crianças e adolescentes em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica atendidos pelos serviços do Município (escolas, USF, CRAS, etc)	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SEMPRE, SMS, SMED, SPMJ, SGD, DERCA	01/06/2020	01/12/2021
Inserir as famílias identificadas com crianças e adolescentes em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica nos serviços socioassistenciais (PAEFI, PAIF, SCFV)	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	OSC´s parceiras; FCM	20/02/2020	20/12/2029
Ampliar os recursos humanos nos serviços socioassistenciais para a efetivação do acompanhamento casos de crianças e adolescentes em situação de negligência, maus-tratos e violência doméstica, quando necessário, a partir da análise do diagnóstico de incidência por território.	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)		01/03/2021	01/12/2029

PROBLEMA CENTRAL: Crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica.
Objetivo de impacto: Ofertar a proteção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica.
Resultado esperado / meta: Contribuir para o rompimento de padrões violadores de direitos no seio familiar.
Indicadores de resultado: Quantidade de crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus tratos e violência doméstica e suas famílias inseridas na rede de atenção e proteção.
Meios de verificação: Relatórios de Gestão, Dados do Sistema informatizado de crianças e adolescentes vítimas de violência identificadas pelas políticas públicas.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Implementação de um sistema informatizado de dados de crianças e adolescentes vítimas de violência identificadas pelas políticas públicas de âmbito muncipal.	SPMJ	Fonte municipal (00); FMDCA	SEMPRE, SMS, SMED, SEMUR, SEMTEL	01/06/2020	01/12/2021
Campanhas de mobilização/ sensibilização para o enfrentamento da violência sexual	SPMJ	Fonte municipal (00)	OSC´S/ SEMPRE /SMED/S MS	20/02/2020	20/12/2029
Capacitação para profissionais da rede de atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência	SPMJ	Fonte municipal (00)	OSC´S/ SEMPRE/SMED /SMS/ SGD	20/02/2020	20/12/2029
Identificação de meninas em situação de violência sexual e violações de direitos e cumprimento das metas previstas no Plano Integrado de Políticas para meninas e adolescentes	SPMJ	Fonte municipal (00)	SPMJ	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 5 - Trabalho infantil
PROBLEMA CENTRAL: Crianças e adolescentes em situações de trabalho/exploração infantil.
Objetivo de impacto : Proteger crianças e adolescentes, menores de 18 anos, contra qualquer forma de trabalho infantil, garantindo o encaminhamento para rede socioassistencial.
Resultado esperado: Acompanhamento nos serviços socioassistenciais das crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil.
Indicadores de resultado: Número de famílias com crianças e adolescentes, acompanhadas na rede socioassistencial.
Meios de verificação: Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Cadastro Único do Governo Federal Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS; Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) Relatório do FETIPA e Atas dos encontros Relatório de gestão da SEMPRE.

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Promover e fortalecer as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	SEMPRE	Fonte municipal (00)	SPMJ; SGD	01/03/2020	20/12/2029
Promover ação de sensibilização e realização de cadastros sobre o Trabalho Infantil na CEASA, Pituba, Piedade, Cajazeiras, Paralela/Imbuí, e demais territórios de alta incidência.	SEMPRE	Fonte federal (029) e fonte municipal (00)	SPMJ; SGD	01/03/2020	20/12/2029
Realizar orientação acerca dos malefícios do Trabalho Infantil para os ambulantes cadastrados em festas populares e mega eventos.	SEMPRE	Fonte municipal (00)		01/03/2020	20/12/2029
Acolhimento de crianças e Adolescentes encontradas nos locais dos megaeventos prevenindo situação de risco.	SPMJ	Fonte municipal (00)	SPMJ/DIJ	01/03/ 2020	20/12/2029
Realizar busca ativa das famílias em situação de trabalho infantil, pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social, cotidianamente e, em regimes especial, nos megaeventos e festas populares	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte municipal (00)	SEMPRE	01/03/ 2020	20/12/2029
Promover oficinas nas Escolas Municipais e Estaduais com crianças e adolescentes e suas famílias, sobre a temática Trabalho Infantil	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)		01/03/2020	20/12/2029
Implementação de um sistema informatizado de dados de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil	SEMPRE	Fonte municipal (00)	SPMJ	01/06/2020	01/06/21
Encaminhar as famílias identificadas em situação de vulnerabilidade social e trabalho infantil para atendimentos nos CRAS, CREAS e SCFV	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SPMJ; SMED, SMS, SGD	01/03/2020	20/12/2029
Promover reuniões intersetoriais para articular e avaliar ações de combate ao Trabalho Infantil nos bairros de maior vulnerabilidade social de Salvador	SEMPRE	Fonte municipal (00)	SPMJ; SGD	01/03/2020	20/12/2029

ÁREA 6 - Fortalecimento e assistência às famílias
PROBLEMA CENTRAL: Crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos, fora de atividades socioeducativas ofertadas pelo Município.
Objetivo de impacto: Estabelecer potencialidades na construção e preservação dos vínculos familiares e comunitários através da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.
Resultado esperado: Incluir crianças e adolescentes, com idade entre 06 e 17 anos, acompanhados pelos CRAS e CREAS, em atividade de convivência social e comunitária no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Indicadores de resultado: Número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Número de crianças e adolescentes cadastrados e atualizados no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC; Número de crianças e adolescentes cadastrados e atualizados no Sistema Municipal de Informações – SISC Municipal; Cronograma de atividades e oficinas dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Meios de verificação: Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC – MDS Sistema Municipal de Informações, Monitoramento e Controle do SCFV Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS; Relatório de Acompanhamento Físico – RAF da Secretaria Estadual de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS Vigilância Socioassistencial

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Aplicar pesquisa de satisfação junto aos usuários do SCFV;	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	OSC´S e FCM	20/02/2020	20/12/2029
Promover capacitações técnico- operacionais do SCFV	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	OSC´S e FCM	20/02/2020	20/12/2029
Realizar reuniões de Planejamento com CRAS e Organizações da Sociedade Civil e Governamental ofertantes;	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	OSC´S e FCM/SPMJ	20/02/2020	20/12/2029

Referenciar, cadastrar, atender e/ou acompanhar público prioritário e família inseridas no SCFV aos CRAS	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SEMPRE	20/02/2020	20/12/2029
Criar Sistema Municipal de informações, monitoramento e controle do SCFV	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	COGEL	20/02/2020	20/12/2029
Duplicar a capacidade atual instalada para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.	SEMPRE	Fonte federal (029), fonte estadual (028) e fonte municipal (00)	SEMPRE	20/03/2020	31/12/2026
Concessão de benefício pecuniário e assistência à saúde, educação e assistência social às famílias de crianças na primeira infância que não estão matriculadas na rede pública de ensino.	SPMJ	Fonte municipal (00)	SPMJ/DIJ	20/02/2020	20/12/2029

ÁREA 7 – Fortalecimento do CMDCA e Conselhos Tutelares

Conselho Tutelar

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
1. Levantamento da situação atual dos equipamentos	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/02/2020	20/03/2020
2. Execução das reformas;	SEMAN	Tesouro Municipal	SPMJ	20/03/2020	20/12/2022
3. Adequação de mobiliário	SPMJ	Tesouro Municipal	SPMJ	20/03/2020	20/12/2022
4. Adequação do quadro de funcionários	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/03/2020	20/12/2022
5. Adequação da frota de Veículos	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/03/2020	20/12/2022
6. Utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA nos Conselhos Tutelares	SPMJ	Tesouro Municipal	COGEL	20/03/2020	20/12/2020
7. Criação de doze conselhos tutelares	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/02/2020	20/12/2027

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Ação ou Projeto	Responsável	Fonte dos recursos	Envolvidos	Inicio	Término
Veículo para uso exclusivo	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/03/2020	20/12/2020
Adequação de mobiliário do CMDCA	SPMJ	Tesouro Municipal	SPMJ	20/03/2020	20/12/2022
Adequação do quadro de funcionários do CMDCA	SPMJ	Tesouro Municipal	SEMGE	20/03/2020	20/12/2022

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/2020

Considerando Salvador ser um celeiro de campeões atletas;

Considerando que o único equipamento que abrigava o esporte olímpico da capital baiana, o Ginásio Esportivo Antônio Balbino, ter sido demolido em 2010;

Considerando a importância do esporte na transformação de vidas;

Considerando a necessidade da capital baiana possuir um centro poliesportivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a construção do Ginásio Poliesportivo de Salvador.

Salvador, 17 de fevereiro de 2020.
PAULO MAGALHÃES JR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25/2020

Considerando que é notável o crescimento de templos religiosos no território do município, notadamente de igrejas evangélicas;

Considerando que muitos desses templos são construções recentes, ou instalados em estabelecimentos alugados;

Considerando que a burocracia envolvida no processo de regularização dos templos religiosos, por vezes exigem um conhecimento técnico que escapa aos leigos no assunto;

Considerando que a disponibilização de assessoramento técnico prévio pode evitar o acúmulo de pedidos de isenção de taxas e tributos e consequentemente aliviar o número de processos na Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando que estas instituições realizam relevante trabalho social e por vezes colaboram com o Estado na medida em que atuam como agentes de ressocialização e prevenção de diversas mazelas sociais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do projeto COM FÉ É LEGAL, que vise a implementação de programa de assessoria técnica entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo e a Secretaria Municipal da Fazenda para auxílio no processo de regularização fiscal e tributária dos templos religiosos, com realização de mutirões, palestras e produção de material informativo.

Salvador, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26/2020

Considerando que:
a) o Transtorno do Espectro Autista (TEA) engloba diferentes condições marcadas por perturbações do desenvolvimento neurológico com características fundamentais, que podem manifestar-se em conjunto ou isoladamente, como por exemplo a dificuldade de comunicação, dificuldade de socialização e o padrão de comportamento restritivo e repetitivo.

b) uma em cada 59 (cinquenta e nove) crianças tem algum tipo de transtorno relacionado ao autismo, segundo dados recentes, divulgados pelo Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos;

c) o Estado Soberano, formado por esferas estaduais e municipais apresenta-se como o artesão capaz e responsável por implementar políticas públicas que visem o desenvolvimento do envoltório comunitário como um todo. Em paralelo, verifica-se um abandono para com as famílias que se dedicam de forma integral à assistência de seus familiares que apresentam o transtorno do espectro autista. Assim, o amparo oferecido pelo Estado para essas pessoas manifesta-se de forma insuficiente;

d) a locomoção representa o meio pelo qual os cidadãos podem transitar pelas diferentes zonas da cidade. Os meios de transporte representam ferramentas que ajudam e potencializam o pleno gozo da mobilidade urbana. Ocorre que, como citado no parágrafo anterior, os autistas não encontram o devido suporte para que possam desenvolver suas potencialidades. Por conseguinte, a isenção de tarifa de ônibus para o autista e seu acompanhante reflete uma política pública voltada para o devido suporte à esse segmento social tão ignorado pela sociedade;

e) a Lei Federal nº 12.764/2012 institui a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, quando destaca garantias para as pessoas com autismo. Ocorre que a referida Lei Federal traz disposições de forma geral, permitindo, assim, que cada ente federativo regulamente sobre a matéria. Dessa forma, a presente indicação constitui-se como artífice prospectivo na luta pelos direitos das pessoas com o transtorno do espectro autista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a isenção de tarifa de ônibus para pessoas com o transtorno do espectro autista e seu acompanhante.

Salvador, 11 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/2020

Considerando que a 9ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda aprovou, em novembro de 2014, em Paris, a Roda de Capoeira, um dos símbolos do Brasil mais reconhecidos internacionalmente, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade;

Considerando que a Capoeira, além de elemento cultural formador da identidade soteropolitana, é um dos atrativos turísticos mais demandados pelos visitantes nacionais e internacionais de nossa cidade;

Considerando que apesar dos avanços do Poder Executivo Municipal na produção de políticas públicas de valorização da capoeira, como a implementação do projeto Capoeira Viva nas Escolas, essa cultura ainda carece de maior investimento por parte do Poder Público;

Considerando que a Capoeira precisa ser difundida e protegida, e que isto se torna possível através de políticas públicas como a adoção de espaços onde essa cultura possa ser propagada para o maior número possível de pessoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação da ARENA DA CAPOEIRA, local onde possa ser construído espaço para prática e apresentações de capoeira com estrutura para realização de competições a nível nacional e internacional, além de espaço para exposições e homenagens aos mestres e à cultura da capoeira.

Salvador, 17 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28/2020

Considerando que é obrigação do poder público em todas as suas esferas proporcionar condições para a efetivação dos direitos das mulheres através da criação de políticas públicas com o objetivo de coibir qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão nos termos do artigo 3º da Lei Maria da Penha.

Considerando que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos, como nomina o artigo 6º da Lei Maria da Penha. Qualquer ação ou omissão que acarrete morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial contra uma mulher configura violência doméstica e familiar, nos termos do artigo 5º da Lei 11.340, se faz necessário a criação de ferramentas para a prevenção da violência contra a mulher para erradicar tal situação que ainda persiste.

Considerando que é dever do poder público contribuir para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, como é explicito no artigo 8º da Lei Maria da Penha. O número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher é alarmante no País, é sabível que existe Cifra Negra quando estes crimes não chegam ao conhecimento das autoridades, pois muitas delas são coagidas psicologicamente ou fisicamente pelos seus companheiros ou agressores e por este motivo não denunciam aos órgãos competentes a fim de colaborar com a prevenção, medida interventiva e registro dos casos de violência.

Considerando que embora a Lei Maria da Penha tenha sofrido várias alterações, ainda é gritante os casos de violência, neste sentido, se faz necessário a criação de políticas públicas voltadas para a base educacional do município para incentivar a prevenção desses fatos, haja vista que embora seja elevado os índices de violência contra a mulher, é notório que diariamente inúmeras delas poderiam ser evitadas ou descontinuadas se o combate a este crime se estendesse nas escolas municipais através de palestras, atividades culturais e educação social dos alunos, pais e responsáveis.

Considerando que o presente projeto é de suma importância para o futuro educacional e social dos jovens da cidade de Salvador, a criação do Programa de Combate à Violência Contra a Mulher nas Escolas Municipais irá atuar na cessação da desigualdade de gênero, na lide contra os crimes de violência doméstica e familiar, nas legislações que tratam desde assédio, violência física ou psicológica ao feminicídio contribuindo assim para a diminuição e prevenção dos inúmeros ilícitos ocorridos contra a mulher.

Considerando que o cenário de agressão a mulher no país é estarrecedor, não há objeção sobre a necessidade de ampliar os meios de combate a violência e atravessar a barreira cultural e educacional que tanto impede a diminuição e fim destes casos através de políticas públicas que insiram dentro das escolas municipais este tema a ser tratado com os alunos, pais e responsáveis através do Programa de Combate à Violência Contra a Mulher nas Escolas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a criação do Programa de Combate à Violência Contra a Mulher nas Escolas com o objetivo de inserir no calendário pedagógico dos colégios municipais, atividades escolares, culturais e educacionais relacionadas ao combate à violência contra a mulher, para alunos, pais e responsáveis.

Salvador, 17 de fevereiro de 2020

Ireuda Silva
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/ 2020

Considerando que o bairro de Pernambués possui uma população de aproximadamente 65.000 habitantes, segundo o último censo, sendo que 47,43% são homens e 52,57% mulheres. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios. A área, por possuir uma densa aglomeração humana, conta com a atuação ativa de moradores e associações que tentam, junto ao poder público, encontrar formas de melhorar as condições de vida daquelas pessoas.

Considerando que Pernambués hoje é o bairro mais negro de Salvador. O bairro nasceu onde antes existia uma antiga fazenda de laranjas. Sessenta anos depois, é considerado um quilombo urbano

Considerando que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), durante o último Censo, 53.580 moradores de Pernambués se declararam de pele negra ou parda, o que representa 82% da população. Números que fazem do bairro o mais negro de Salvador, à frente, inclusive, da Liberdade, que deteve esse título durante muitas décadas.

Considerando que o GAPE - Grupo Alerta Pernambués, o Sindilimp, comerciantes e outras instituições parceiras vêm promovendo desfiles de blocos carnavalescos com ensejo de entreter crianças e adultos, além de aquecer o comercio local. Neste ano, o bloco infantil, BLOQUINHO DA GENTE, e bloco de homes travestidos, AS SANTINHAS, levaram milhares de pessoas a desfilar nas ruas do bairro, levando cultura, alegria e uma mensagem de paz.

Considerando o sucesso que vem sendo a realização do desfile carnavalesco, moradores e comerciantes solicitaram a transformação do carnaval de Pernambués em um circuito oficial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, **"ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO"**, que se digne a transformar o carnaval de Pernambués em um circuito oficial.

Salvador, 17 de fevereiro de 2020

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30/2020

Considerando o disposto no art. 227, da Constituição Federal de 1988, e no art. 283, da Constituição do Estado da Bahia de 05 de outubro de 1989, que estabelece como dever do Estado promover ações que visem assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida, saúde, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, profissionalização, lazer, educação e alimentação, além de colocá-los a salvo de toda forma de violência, crueldade, discriminação e exploração;

Considerando que o art. 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o art. 86. do Estatuto da Criança e do Adolescente define que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

Considerando a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, ratificada pela República Federativa do Brasil no ano de 1990 e suas deliberações a respeito da garantia dos direitos de crianças e adolescentes, tendo em vista que estabelece como criança todo ser humano com idade inferior a 18 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a elaboração, e posterior envio para apreciação da Câmara Municipal, do Plano Integrado de Políticas de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador

Salvador, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 08/2020

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal à Associação Palco da Cultura e Cidadania – PALCOCIDAD, inscrita no CNPJ 33.026.377/0001-79, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de 18 de fevereiro de 2020.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Associação Palco da Cultura e Cidadania – PALCOCIDAD, inscrita no CNPJ 33.026.377/0001-79, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, desde sua constituição em 2015, tem o seu vértice moldado na promoção do apoio educacional e assistencial, dando atenção às família necessitadas.

Sob a ênfase humanitária, promove atividades sociais, apoiando a sociedade, multiplicando suas ações com voluntariando, estimulando o aprimoramento moral, educativo, recreativo artístico, cívico e cultural das comunidades.

Conforme é cedido, tem seu trabalho reconhecido na capital baiana, inclusive participando com vários órgãos público a título de parceria, para os fins a que se propõe, razão pela qual, é razoável de sua utilidade pública.

Salvador, de 18 de fevereiro de 2020.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

MOÇÃO Nº 03/20.....Aplauso aos 45 anos da Igreja Batista Nazareth.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 04/20.....Aplauso aos pesquisadores do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Bahia, que desenvolveram um teste que detecta o coronavírus em 3h.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 05/20.....Aplausos ao Jornal A Tarde, pelo Editorial: A Bahia da Educação.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SIDNINHO

MOÇÃO Nº 06/20.....Aplauso aos Defensores Públicos do Estado da Bahia pela atuação em defesa dos direitos difusos e coletivos.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 07/20.....Aplausos pela vitória da escola de samba Unidos do Viradouro no Grupo Especial do Rio de Janeiro no Carnaval 2020.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

MOÇÃO Nº 08/20.....Pesar pelo falecimento do Professor José Bertoldo Cavalcante, Ex-presidente da Academia Maçônica de Letras e Artes da Bahia.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALFREDO MANGUEIRA

REQUERIMENTO Nº 88/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir a assistência às pessoas com deficiência e o avanço das políticas de acessibilidade no município, com data e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 89/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com objetivo de comemorar os 25 anos da Koinonia.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUÍCA

REQUERIMENTO Nº 90/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em homenagem ao trabalho da agremiação juvenil Help, que auxilia a juventude na luta contra a automutilação, traumas, medos, complexos, bullying, depressão.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 91/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem às Ganhadeiras de Itapuã.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 92/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial sobre A virtude do nacionalismo, de Yoram Hazony, com o objetivo de debater a importância do nacionalismo e as condições para lealdades nas representações locais.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALEXANDRE ALELUIA

ATA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SÉRGIO NOGUEIRA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE, estando licenciada a vereadora ALADILCE SOUZA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 176/20 da Câmara dos Deputados ao prefeito ACM Neto informando a aprovação de Requerimento relativo a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI); Ofício n. 183/20 do Ministério da Cidadania informando convênio com a Prefeitura; Mensagem n. 2/20 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 33/20; Projetos de Lei n.s 30 e 31/20 da vereadora Marcelle Moraes e 32/20 da vereadora Lorena Brandão; Projetos de Indicação n.s 24/20 do vereador Paulo Magalhães Júnior, 25/20 do vereador Luiz Carlos de Souza, 26/20 do vereador Maurício Trindade, 27/20 do vereador Luiz Carlos de Souza, 28/20 da vereadora Ireuda Silva, 29/20 do vereador Luiz Carlos Suíca e 30/20 do vereador Luiz Carlos de Souza; Requerimentos n.s 88/20 da vereadora Aladilce Souza, 89/20 do vereador Luiz Carlos Suíca, 90/20 do vereador Luiz Carlos de Souza, 91/20 da vereadora Marta Rodrigues e 92/20 do vereador Alexandre Aleluia; Requerimento de Utilidade Pública n. 8/20 do vereador Isnard Araújo; Moções n.s 3 e 4/20 da vereadora Aladilce Souza, 5/20 do vereador Sidninho, 6/20 da vereadora Aladilce Souza, 7/20 da vereadora Marta Rodrigues e 8/20 do vereador Alfredo Mangueira; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foi discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 92/20, contra os votos dos vereadores Marta Rodrigues, Marcos Mendes e Sidninho. Na **Tribuna Popular**, o senhor Danillo Libarino Assunção, do Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado da Bahia (SINDAE), agradeceu o apoio da vereadora Marta Rodrigues e destacou o momento difícil no País. Relatou as questões do saneamento básico, expondo sobre medida da ONU e sobre a Lei, aprovada na CMS, que estabelece diretrizes e o Fundo Municipal de Saneamento, prevendo o apoio entre entes federados através de contrato de programa. Explicou que essas previsões não haviam se concretizado e informou a iminência de Lei Federal que seria o marco regulatório, pedindo que o Município tivesse contrato de programa. Explicou ainda que o Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), em seu segundo Capítulo, tratava especificamente do saneamento básico, sendo um dos melhores capítulos sobre o tema no País. Expôs sobre a importância de se regular o saneamento no Município, destacando as necessidades das pessoas de baixa renda. Afirmou que havia uma onda nacional de privatização do setor, que trouxera prejuízo em vários lugares. Defendeu a revisão do Plano Municipal. Contou sobre os êxitos já realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) e as demandas ainda existentes, sobretudo pelo uso desordenado do solo. Defendeu Frente Municipal sobre saneamento e pediu o olhar da CMS sobre essas questões. Agradeceu ao senhor presidente. O senhor presidente declarou que a Mesa faria convocação ao presidente da Embasa para ele tratar dos problemas na empresa e sublinhou que o senhor Danillo Assunção estaria ao seu lado nessa ocasião. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas comentou sobre tensão havida entre o senhor presidente e o presidente do seu partido, o PDT, Félix Mendonça Júnior. Enalteceu o perfil de ambos; considerou ter havido um mal-entendido; e pediu prudência e cautela. O senhor presidente destacou o vereador Odiosvaldo Vigas e Alexandre Brust como referências positivas que tinha no PDT e afirmou que Félix Mendonça Júnior não tinha importância política. Em comunicação inadiável, o vereador José Trindade aconselhou o senhor presidente a não perder tempo com Félix Mendonça, afirmando que ele não tinha credibilidade como político e como empresário, tendo desastrosa atuação na Embasa, e que ele agia como oportunista. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues, destacando o Mês das Mulheres, pediu que a vereadora Ireuda Silva compusesse a Mesa, o que foi feito, assumindo ela a 2ª Secretaria. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, a vereadora Marta Rodrigues elogiou o discurso do senhor Danillo Assunção e pediu o apoio da Casa ao Grito da Água, em 20 de março, com a presença dos canais de comunicação da CMS. Pediu a tramitação e a aprovação de Proposição para frente parlamentar mista sobre saneamento. Também elogiou o PDDU e pediu sua aplicação. Pediu ainda que a sociedade civil atuasse na questão, sublinhando a precariedade na Periferia. Pela ordem, a vereadora Ireuda Silva convidou o senhor presidente a integrar seu partido, o PRB, e o senhor presidente agradeceu, elogiando o PRB e alguns de seus membros. O vereador Marcos Mendes lembrou Leonel Brizola, indagando como ele veria o PDT sendo dirigido por Félix Mendonça e um membro do partido compondo a chapa do atual prefeito. Historiou a luta pela Embasa, destacando seu respeito pela empresa e afirmando que o Governo do Estado desejava sua privatização. Enalteceu o professor Moraes como eminência sobre saneamento básico. Pela ordem, o vereador Ricardo Almeida enalteceu o senhor presidente e também o convidou para o seu partido, o PSC. Foi secundado, também pela ordem, pela vereadora Lorena Brandão. O vereador Hélio Ferreira declarou apoio ao senhor Danillo Assunção, destacando os problemas no saneamento. Defendeu medidas a respeito, como a valorização dos trabalhadores do setor, alertando sobre implicações políticas que pesavam na questão. Elogiou a atuação dos rodoviários no Carnaval, expondo que atuaram numa "operação de guerra", a qual fora exitosa no atendimento à população. Foram promulgadas as Resoluções n.s 2.922 a 2.925/20. Pela ordem, o vereador Sabá elogiou o perfil e a atuação do senhor presidente, que lhe agradeceu em seguida. Em comunicação inadiável, o vereador Sidninho também elogiou o senhor presidente e defendeu que outras lideranças atuassem como ele. O senhor presidente agradeceu. O vereador Teo Senna elogiou o orador da Tribuna Popular e defendeu Plano sobre saneamento básico. Expôs que o governador do Estado contraíra empréstimo, de mais de 200 milhões, sob a justificativa de investir no saneamento e afirmou que ele queria privatizar a Embasa. Denunciou cobrança indevida a moradores da Periferia que não tinham saneamento básico. Foram discutidos, votados e aprovados os Requerimentos n.s 244/19 e 245/19. Em seguida, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Aladilce Souza (2 de março) e Alexandre Aleluia (3 e 4 de março). Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito citou a passagem bíblica "os últimos serão os primeiros" para convidar o senhor presidente a integrar o seu partido, o PSD. O senhor presidente declarou seu respeito pelo vereador Edvaldo Brito e contou sobre telefonema do senador Otto Alencar, a quem elogiou. O vereador Edvaldo Brito enalteceu as ganhadeiras de Itapuã, tema da escola de samba campeã do Carnaval do Rio de Janeiro, a qual aplaudiu, relatando que suas antepassadas trabalhavam como ganhadeiras. O vereador Luiz Carlos Suíca elogiou os trabalhadores da Embasa e criticou o presidente da empresa. Defendeu Plano Municipal e pediu que o governador do Estado agisse sobre a Presidência da Embasa. Enalteceu o senhor presidente, situando-o acima de questões partidárias e convidando-o a integrar o seu partido, o PT. O senhor presidente agradeceu. O vereador Odiosvaldo Vigas comentou sobre a referência do vereador Marcos Mendes ao PDT, afirmando que não falava sobre o PSOL, partido dele. Enalteceu o PDT, afirmando que o partido defendia a liberdade, a democracia e a força social. Opinou que não mais havia esquerda ou direita, mas, sim, uma perspectiva progressista e defendeu o debate. Declarou que o saneamento básico era tão importante quanto a saúde. O vereador Ricardo Almeida declarou apoio à vinda do presidente da Embasa à CMS, destacando os problemas da empresa relativos à Periferia. Expôs sobre a abertura dos *shoppings centers* na segunda e terça-feira de Carnaval, medida que criticou, afirmando ser uma retaliação contra os trabalhadores. Lembrou ser a favor dos empresários e ter votado pela abertura dos *shoppings* aos domingos. Pediu que a Casa ouvisse o patronato sobre os lucros que teriam decorrido dessa abertura, para apurar se houve exploração dos trabalhadores, os quais relataram falta de movimento nos estabelecimentos, aos quais tinham de se dirigir em transportes lotados em razão do Carnaval. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito considerou grave o fato trazido pelo edil Ricardo Almeida. Lembrou ter atuado no Projeto dos trabalhadores de *shoppings* e pediu apuração sobre desobediência à respectiva Lei, aprovada na CMS. O senhor presidente endossou sua fala. Em comunicação inadiável, a vereadora Lorena Brandão denunciou os valores altos das contas da Embasa sobre o conjunto habitacional Colina Azul. Expôs sobre seu Projeto de Indicação sobre prevenção e atendimento relativos ao coronavírus. No **Pinga-Fogo**, o vereador Moisés Rocha comentou sobre foto da Coordenação do Carnaval de Salvador que mostrava apenas pessoas brancas. Criticou o Presidente da República por vídeo no qual exortava a sociedade contra instituições, comentando sobre sua tentativa de negar o fato, a qual fracassara. Discorreu sobre a distribuição dos foliões no Carnaval, com alta concentração de pessoas na região da Barra e contingentes menores no Centro e no Centro Histórico. Afirmou que isso revelava algo prejudicial a todos os circuitos, pois a violência atingira a Barra. Denunciou multas irregulares aplicadas a estabelecimentos em razão da comercialização de certas marcas de produtos. Criticou a contratação de artistas pelo poder público com cachês muito elevados e defendeu a obrigatoriedade de os blocos que desfilam na Barra também irem ao Centro. O senhor presidente elogiou o orador; afirmou a necessidade de se apurar mais sobre o Carnaval; e comentou sobre vendedores ambulantes em condições precárias. Em comunicação inadiável, o vereador Marcos Mendes respondeu declarações de alguns pares, afirmando seu apoio aos trabalhadores dos *shoppings* e contestando a inexistência de esquerda e direita. O vereador Sabá declarou o apoio do seu partido, o PV, à questão do saneamento. Comentou sobre os ganhos com o Carnaval, atribuindo-os à atuação da Prefeitura, cujos órgãos elogiou. Concordou quanto à necessidade de se discutir sobre a distribuição entre os circuitos, mas ressalvou ser inegável o sucesso do evento. Comentou sobre os trabalhadores ambulantes em situação difícil, também ressalvando o trabalho da Prefeitura pelo sucesso do Carnaval. Defendeu que se discutisse sobre o Carnaval nos bairros. Declarou apoio ao senhor presidente. O vereador Luiz Carlos Suíca mencionou os problemas apresentados pelo vereador Moisés Rocha, cuja luta pelos blocos afros e afoxés destacou. Também comentou sobre a falta de representação negra na Coordenação do Carnaval. Destacou a atuação dos trabalhadores em limpeza urbana no Carnaval, enaltecendo o sindicato da categoria. Elogiou o bloco Soweto, dos trabalhadores em limpeza, os quais seguiam para o trabalho após desfilarem. Observou que os policiais eram negros em sua grande maioria e pediu que se medissem as palavras sobre eles, defendendo sua valorização. Em comunicação inadiável, o vereador Sidninho lembrou que a CMS participara de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) sobre renúncia fiscal aos empresários de transportes em troca da entrega de novos ônibus, a qual não acontecera. Rejeitou que houvesse aumento tarifário sem essa contrapartida e sem a atuação da Casa. O senhor presidente lembrou que o vereador Sidninho propusera comissão sobre o assunto e anunciou Ofício da CMS ao Ministério Público sobre a questão. O vereador Sílvio Humberto elogiou o Camarote da CMS no Carnaval. Defendeu o fortalecimento do Carnaval nos bairros e sugeriu nova forma de atuação da Polícia Militar (PM). Analisou a dinâmica dos circuitos e seus fluxos, pedindo que o modelo fosse repensado, com redirecionamento de recursos para o Centro. Apontou o racismo e a desigualdade vistos no evento, dando o exemplo dos ambulantes em condição precária. Denunciou a exploração das pessoas e o círculo de pobreza em que ela se dava. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Demétrio Oliveira e Luiz Carlos Suíca.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 131/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 248/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **EDSON LUIS DE ARAÚJO**, cad. 6.180, do Cargo efetivo de Analista Legislativo Municipal – Área de Qualificação: Gestão de Pessoas - 01, a partir de 13/02/2020.

Salvador, 03 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão se apresentar na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, iniciados a partir da data da publicação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, os candidatos deverão realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. Os candidatos serão encaminhados para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. Os candidatos que não atenderem a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, serão submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de

Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de “APTO”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de março de 2020.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
14	Felipe West Conceição	853029431
15	Tereza Margarida Costa de Figueiredo	853044038
17*	Guilherme Leite Barossi	853001699
19*	Milena Cavalcante Braga	853046066
20*	Liane Andrade de Matos	853004422

*** Em virtude do 16º e do 18º classificados na ampla concorrência já terem sidos convocados como candidatos negros.**

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
9	Lazaro Cruz da Cunha	853064174
10	Railton Lima Correia	853015955
11	Wagner Eduardo Santana Correia	853012824

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANDIDATOS PCDs

Classif.	Nome	Inscrição
2	Lucas Mendonça Dias	853071491
3	Raphael Laranjeiras Gomes de Oliveira	853072894

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
2*	Mylena Suarez dos Santos Montenegro Lima	853011254

*** Em virtude do 1º classificado na ampla concorrência ter renunciado à vaga.**

CARGO: ANALISTA – ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS - 01
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
3	Anuska Laberg de Souza Andrade	853001445

CARGO: ANALISTA – ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS - 01
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
2	Uelton de Santana Barbosa	853012373

CARGO: ANALISTA – ÁREA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - 01
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
1	Frederico Xavier de Araújo	853011380

CARGO: ANALISTA – ÁREA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS - 02
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
1	Lázaro Alves Borges	853049405

CARGO: ANALISTA – ÁREA ADMINISTRATIVA – 01
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
1	Luana Lima Caires de Sousa	853047299

CARGO: ANALISTA – ÁREA FINANCEIRA
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
1	Bruno da Silva Santos	853035795

CARGO: ANALISTA – ÁREA LEGISLATIVA - 01
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
3	Ellen Cristina Ramos Pena	853088934

CARGO: ANALISTA – ÁREA DE TRAMITAÇÃO
CANDIDATOS PCDs

Classif.	Nome	Inscrição
1	Oriana Leite Bião	853058411

CARGO: ANALISTA – ÁREA DE TRAMITAÇÃO
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
2	Andréa Queiroz Lima	853001446

CARGO: ANALISTA – CONTROLADORIA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
1	Marcelo Felix Conde	853012867

CARGO: ANALISTA – MESA DIRETORA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
1	Fernanda Oliveira Vilas Boas	853055482

CARGO: ADVOGADO LEGISLATIVO
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
1	Marcus Bruno Borges Assis Silva	853054727

CARGO: ODONTÓLOGO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
1	Eduardo Moreira de Oliveira Filho	853005796

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
JOSÉ TRINDADE	19/02/2020	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2020

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por terem apresentado Termo de Renúncia à nomeação para o cargo em que foram aprovados:

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
1	Eduardo Moreira de Oliveira Filho	853005820

Gabinete da Presidência, em 18 de fevereiro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 08/2019

PROCESSO: 1290/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E PASSAGENS TERRESTRES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE).

	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI CNPJ: 14.278.276/0001-40				
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – (TA%)	QUANT MÁXIMA	VALORES TOT. (R$)
1	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E PASSAGENS TERRESTRES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE).	UN	- 13,5 %	115	R$ 124.589,85
	TOTAL				R$ 124.589,85

Data da Homologação: 02/03/2020

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**02/2020**
PROCESSO Nº	50/2020, de 16 de janeiro de 2020.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação
CONTRATADA:	ASP Participações e Empreendimentos Ltda.
CNPJ Nº	03.034.038/0001-73
PARECER JURÍDICO Nº	026/2020
OBJETO:	Locação mensal de 43 (quarenta e três) vagas de estacionamento coberto para veículos automotores, com cobertura de seguro, sendo que 42 (quarenta e duas) das vagas devem, no mínimo, ser do tipo médio, medindo 4,40m de comprimento e 2,10m de largura, e a vaga restante deve, no mínimo, ser do tipo grande, medindo 5,50m de comprimento e 2,50m de largura.
VALOR TOTAL:	R$ 58.308,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.
BASE LEGAL:	Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	04 de março de 2020.
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Locatária Margareth Macedo Prado Petersen – Representante da Locadora Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**24/2015**
PROCESSO Nº	113/2020, de 24 de janeiro de 2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico n°14/2015
CONTRATADA:	MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ Nº	04.241.959/0001-70
PARECER JURÍDICO Nº	47/2020
OBJETO:	Acréscimo quantitativo do objeto do Contrato CMS n°24/2015, tendo por objeto a prestação de serviços de locação mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender as necessidades da contratante.
VALOR MENSAL:	R$ 173.855,11 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	A partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Art. 65, Lei Federal n°8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	04 de março de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Antônio Pereira de Macedo – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 4 de Março de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	COLETIVA - CÍNTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:35	ECONOMÍDIA – RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO - AO VIVO	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:50	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
18:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
19:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
19:05	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:05	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**